



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGARÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0001/2021

Contratação de serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB e para o Instituto de Previdência de Diamante/PB com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses (Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal; Acompanhamento e/ou elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados ou da União; Elaboração e/ou acompanhamento de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça, nas três esferas de governo; Análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e outras que venham a vigorar; Pela elaboração de parecer, em análise de defesa processual; Acompanhamento e Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas 100% informatizados; Orientação e/ou Realização de Audiências Públicas para elaboração da LDO, PPA e LOA; Acompanhamento técnico junto a Entidade Pública com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária; Elaboração e estudos técnicos para o PPA – Plano Plurianual; Planejamento técnico e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual; Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual; Elaboração do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL; Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação; Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado; Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas da União; Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade; Elaboração do SICONFI perante o STN), em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa **RADSON DOS SANTOS LEITE – ME – COPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO - CNPJ nº 11.850.289/0001-54**, com escritório na Rua Governador Pedro Firmino, 107, Apto 306, Centro, Patos/PB - CEP: 58.700-002.

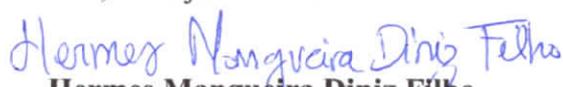
FUNDAMENTO: ART. 25 incisos II - § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Orçamento corrente.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dando um valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, determinando a convocação da empresa acima mencionada para assinatura dos respectivos termos de contrato, em conformidade com o art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação do extrato de Inexigibilidade, como está recomendado em lei.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de janeiro de 2021.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITA MUNICIPAL